



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

## PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO

Secretaria Municipal da Fazenda

Diretoria de Compras

---

**MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE COMPRAS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 427**  
**LEILÃO PÚBLICO N° 001/2025**  
**LEI FEDERAL N° 14.133/2021**  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR LANCE**  
**MODALIDADE: ONLINE**  
**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

O Município de São Gabriel/RS torna público que fará realizar a licitação acima, na modalidade Leilão Público Eletrônico (na modalidade online ao vivo), com transmissão via Youtube no **Canal MP Leilão**, tipo "MAIOR LANCE", o qual será conduzido pelo Leiloeiro Oficial **Marcello Pereira de Oliveira**, matriculado na JUCISRS sob nº 112/95, através do site [www.mpleilao.com.br](http://www.mpleilao.com.br), para a venda de veículos, máquinas e bens usados e inservíveis, de propriedade do Município. Os bens objetos deste leilão foram avaliados pelo **Engenheiro Mecânico contratado pelo Município**, em conformidade com os preceitos da Lei nº 14.133/2021,e suas alterações, bem como as normas e condições deste Edital.

### **1 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO:**

**1.1 – LOCAL:** O certame será exclusivamente através de lances eletrônicos, os quais ocorrerão através do portal [www.mpleilao.com.br](http://www.mpleilao.com.br), com transmissão ao vivo através do **Canal MP Leilão** no Youtube.

**1.2 – DATA:** **17 de junho de 2025.**

**1.3 – HORÁRIO:** A partir das **10:00 horas** (horário de Brasília).

### **2.DOS BENS: Constantes do ANEXO I e ANEXO II.**

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO/ARREMATAÇÃO:**

**3.1.** Poderão participar do leilão pessoas físicas ou jurídicas.

**3.2.** A participação no leilão ocorrerá somente através de lances eletrônicos, pelo site [www.mpleilao.com.br](http://www.mpleilao.com.br), onde os interessados deverão realizar o cadastro previamente (até 48 h antes do leilão), e solicitar a habilitação específica para o referido leilão até 24 horas antes do início do leilão.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

## PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO

Secretaria Municipal da Fazenda

Diretoria de Compras

---

**3.3.** A habilitação para o leilão ocorrerá pelo site [www.mpleilao.com.br](http://www.mpleilao.com.br). Os interessados deverão cadastrar-se previamente (até 48 h antes do leilão). A liberação do cadastro para a participação no leilão, somente será efetivada após a aceitação dos termos do “**Contrato de Adesão ao Site www.mpleilao.com.br**”, que se encontra disponível no portal, enviando durante o preenchimento do cadastro online, cópias digitalizadas dos documentos atualizados: Pessoas Físicas: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência e imagem do cliente portando seu documento; ou Pessoas Jurídicas: Cartão CNPJ, contrato social e última alteração, comprovante de endereço, bem como RG, CPF ou CNH do representante legal. Oportunidade em que, após análise dos documentos, consulta aos órgãos de Proteção de Crédito, a débitos Federais, e aos Tribunais Estaduais onde não deverá constar nenhum apontamento, ou condenação que impeça a participação no certame, quando então a liberação do cadastro será concluída. O leiloeiro efetuará as avaliações para a aprovação dos cadastros solicitados, a seu exclusivo critério e parâmetros, cabendo ao leiloeiro e/ou à Prefeitura Municipal de São Gabriel a decisão de aprovação ou não para acesso ao leilão, sem que isto implique em direito algum ao solicitante do cadastro.

**3.4.** Os lances ocorrerão através do Portal [www.mpleilao.com.br](http://www.mpleilao.com.br), a partir da data em que o leilão estiver disponibilizado no portal, com a informação “ABERTO PARA LANCES”, estes caracterizados como pré-lances, desde que devidamente habilitado o participante. O leilão será conduzido pelo leiloeiro indicado, através de transmissão ao vivo em data constante do item 1; na qual o leiloeiro estará recebendo e acompanhando lances online, abrindo os lotes para venda em ordem numérica crescente. Durante o pregão, **em não havendo mais lances, o leiloeiro abrirá a contagem de praxe “dou-lhe uma”, “dou-lhe duas”; sendo na seqüência iniciado o tempo para fechamento do lote (a critério do leiloeiro).** Sempre que houver novos lances anteriores ao fechamento, estará novamente o lote em leilão a fim de proporcionar isonomia aos participantes permitindo aos usuários realizarem mais de um lance para o mesmo lote, prevalecendo sempre o maior lance ofertado; sendo a critério do leiloeiro e em tempo por ele determinado, reiniciada a contagem de praxe para fechamento do lote.

**3.5.** Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

**3.6.** O envio de lances online se dará única e exclusivamente através do site [www.mpleilao.com.br](http://www.mpleilao.com.br), pelos USUÁRIOS, cadastrados e com habilitação específica para o referido leilão, por meio de seu “Login” e “Senha”, cadastrados no portal [www.mpleilao.com.br](http://www.mpleilao.com.br), respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido. O incremento mínimo será definido pelo leiloeiro dentro do sistema, quando o leilão estiver disponibilizado para lances.

**3.7. LANCES AUTOMÁTICOS** - O USUÁRIO poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

## PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO

Secretaria Municipal da Fazenda

Diretoria de Compras

---

estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

**3.8.** O comitente e o portal [www.mpleilao.com.br](http://www.mpleilao.com.br), não se responsabilizam pelo não recebimento de ofertas online. Os lances online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Em caso de ocorrências como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, ocasionadas por eventos naturais ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, **não sendo cabível qualquer reclamação a respeito.**

**3.9.** Os lances serão sucessivos, sempre na ordem crescente de valor, sendo que não serão aceitos lances com valor inferior a **R\$100,00 (cem reais)**. Para desenvolvimento e agilidade no aprengamento dos lotes o leiloeiro poderá modificar os incrementos dos lances conforme o desenvolvimento do leilão e aceitação dos arrematantes.

**3.10.** Só será considerado o lance de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída aos bens pelo Engenheiro Mecânico contratado pela Administração.

**3.11.** *Os arrematantes que forem adquirir quaisquer dos bens relacionados no presente leilão, que possuem algum problema com relação à documentos e/ou numeração de motor, ficam cientes da sua inteira responsabilidade perante o Detran quanto à documentação e regularização, ou qualquer outro órgão para futura transmissão do bem, resguardado o interesse da Administração.*

### **4. DA VISITAÇÃO:**

**4.1.** Os bens especificados no **Item 2** deste edital estarão expostos à visitação pública por agendamento, através do e-mail: [deividic.compras@saogabriel.rs.gov.br](mailto:deividic.compras@saogabriel.rs.gov.br).

**4.2.** As fotos disponibilizadas no site [www.mpleilao.com.br](http://www.mpleilao.com.br) são meramente ilustrativas. A verificação das condições dos bens deve ser realizada “in loco” na visitação.

*Obs.: Os bens a serem leiloados, no estado em que se encontram, estão como exposto acima à disposição para verificação de sua situação e condições, não cabendo a existência de qualquer tipo de garantia de funcionamento ou assemelhados.*

**4.3.** Locais dos lotes para visitação (endereço):

- a) Rua Brandão Júnior, anexo à Farmácia Judicial:** Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 07, 09, 12, 13, 14, 15 e 19;
- b) Av. Antônio Trilha, nº 1771:** Lotes 06, 08, 17, 18, 21, 23, 24, 25 e 26;
- c) Av. Francisco Hermenegildo, nº 379:** Lote 10;
- d) Rua Duque de Caxias, nº 268:** Lotes 11, 16 e 20;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

## PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO

Secretaria Municipal da Fazenda

Diretoria de Compras

---

e) Av. Antônio trilha, nº 880 : Lotes 22 e 27.

### **5. DO PAGAMENTO E DA RETIRADA DO BEM:**

**5.1.** O pagamento deverá ser efetuado **até o dia 19/06/2025**, e **somente via bancária**, no **Banco do Estado do Rio Grande do Sul**, Agência 390, Conta nº 04.030.399.0-3, referente ao produto da arrematação.

**5.2.** Os arrematantes deverão pagar ao LEILOEIRO o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado), através de rede bancária, à vista, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a finalização do leilão. Aos arrematantes serão encaminhados e-mails, ao final do leilão, com as informações dos dados bancários correspondentes, cuja quitação é condição prévia para a retirada do (s) bem (s) arrematado (s).

**5.3.** Em caso de inobservância ao disposto nos subitens anteriores, o objeto (lote) poderá ser repassado ao segundo maior lance e, assim, sucessivamente.

**5.4.** O valor devido ao Leiloeiro não está incluso no valor do lance ofertado.

**5.5.** O arrematante, após o pagamento do depósito, deverá apresentar na **Secretaria Municipal da Fazenda – Diretoria de Compras**, **02 (dois) Recibos de Pagamento do bem arrematado (via original e cópia)**, ficando 01 (um) recibo anexado ao presente Processo de Leilão e outro com o arrematante, para fins de apresentação quando da retirada do bem.

**5.6.** O arrematante retirará todos os bens a ele adjudicados, após a efetivação do pagamento, tendo o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, para a retirada, sob pena de perda do lote arrematado.

**5.7.** O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação da Prefeitura de São Gabriel, constante do bem arrematado.

**5.8.** O (s) bem (ns) objeto do presente leilão só serão entregues ao respectivo arrematante ou procurador legal.

**5.9.** A documentação do bem arrematado, será entregue ao arrematante em até 15 (quinze) dias úteis após a efetiva comprovação do pagamento e realização das devidas formalidades administrativas.

**5.10.** As despesas com transporte e carregamento dos bens arrematados ficam à cargo exclusivo do arrematante, inclusive quanto as oriundas com a exatoria estadual.

**5.11.** Ocorrendo Força Maior, Caso Fortuito, no período de tempo entre a data de realização do Leilão e da retirada do(s) bem (ns), que impeça a entrega do(s) mesmo(s), resolve-se a obrigação mediante a restituição do valor pago.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

## PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO

Secretaria Municipal da Fazenda

Diretoria de Compras

---

**5.12.**Uma vez integralizado o pagamento, o Município exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avaria que venha a ocorrer no(s) bem (ns) arrematado(s) e não retirado(s) dentro do prazo estipulado.

**5.13.** O Leiloeiro não tem qualquer responsabilidade pela entrega do (s) bem (ns) arrematado (s) ao (s) arrematante (s).

**5.14.** Para efetuar a retirada do (s) bem (ns) arrematado (s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município, cujo contato será oportunamente informado.

**5.15.** Só será permitida a saída do caminhão com a carga, após a comprovação **do pagamento para o servidor competente**.

## **6. DA INADIMPLÊNCIA:**

**6.1.** Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todas as pessoas que participarem do leilão.

**6.2.** Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão do Leilão, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloado, importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20 % (vinte por cento) do valor da arrematação mais 5 % (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro e sanções estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

**6.3.**Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Gabriel e participação de leilões no site [www.mpleilao.com.br](http://www.mpleilao.com.br), pelo prazo de até 02 (dois) anos. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de São Gabriel, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Prefeitura Municipal de São Gabriel, que será **concedida sempre que a licitante efetuar o resarcimento dos prejuízos resultantes** e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

## **7. DOS VEÍCULOS:**

**7.1.** Em até 60 (sessenta) dias a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e do valor devido ao leiloeiro, os veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município de São Gabriel/RS, para serem retirados pelo (s) arrematante (s)/procurador (es) mediante apresentação do Comprovante de Arrematação e fornecimento de cópias da cédula de identidade, CPF/MF E CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO, **no caso de Pessoa**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

## PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO

Secretaria Municipal da Fazenda

Diretoria de Compras

---

**Física**, e CONTRATO SOCIAL OU ESTATUTO SOCIAL acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, **no caso de Pessoa Jurídica**, bem como de PROCURAÇÃO com firma reconhecida, se for o caso.

**7.2.** Deverá o arrematante transferir o (s) veículo (s) arrematado (s) para o seu nome nos 30 (trinta) dias subsequentes à entrega do (s) documento (s), bem como encaminhar cópia da documentação já transferida para a Prefeitura, aos cuidados do Setor de Patrimônio da Prefeitura de São Gabriel/RS, independentemente dessa providência, o Município cientificará o DETRAN da (s) venda (s) ocorrida (s) através do envio de cópia do Documento Único de Transferência – DUT do (s) veículo (s) arrematado (s). Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o Município de São Gabriel/RS, poderá solicitar o bloqueio do mesmo junto ao órgão responsável.

### **8. DAS IMPUGNAÇÕES:**

**8.1.** Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, **no prazo de 03 (três) dias úteis** a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**8.2.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital, por irregularidade na aplicação da lei, devendo protocolar o pelo e-mail: [compras.liticacao@saogabriel.rs.gov.br](mailto:compras.liticacao@saogabriel.rs.gov.br), até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o evento, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

**8.3.** Decairá do direito de impugnar os termos do edital perante a Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

### **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** Ficam declarados inservíveis, os bens móveis (veículos e maquinários e sucatas) que irão a Leilão, da Prefeitura Municipal de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, pelo motivo de que não mais atingem a sua finalidade principal.

**9.2.** Os laudos de Avaliações dos bens que irão a Leilão foram devidamente analisados e avaliados, pelo Engenheiro Mecânico contratado pelo município, no caso específico de avaliação dos veículos, máquinas e outros equipamentos, levando em conta o estado de conservação em que se encontram, bem como a depreciação natural dos bens, o desgaste de peças e acessórios, pelo uso em serviço.

**9.3.** Ao final da declaração do vencedor do lote, o arrematante deverá preencher o formulário, com todos dados corretos, para agilizar a confecção da ata, não sendo admitido alterações posteriores, ficando desde já ciente de que deverá ser informado o nome, endereço, documentos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

## PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO

Secretaria Municipal da Fazenda

Diretoria de Compras

---

e telefone, com exatidão e sob sua responsabilidade, para evitar qualquer problema ou demora na entrega dos documentos.

**9.4.** A gestão do processo caberá à **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**.

**9.5.** O leilão será homologado assim que terminar a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo arrematante vencedor.

**9.6.** Nenhuma sanção será aplicada sem que exista apreciação jurídica, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

**9.7.** Qualquer esclarecimento referente ao Presente Edital poderá ser solicitado na Secretaria Municipal da Fazenda – Diretoria de Compras, no seguinte horário: **das 8:00 horas às 14:00 horas, ou pelo e-mail: [compras.licitacao@saogabriel.rs.gov.br](mailto:compras.licitacao@saogabriel.rs.gov.br).**

**9.8.** Constituem anexos deste Edital: **I** –Relação dos bens móveis inservíveis; **II** – Laudo Técnico de Avaliação para leilão, com fotos; **III** – Estudo Técnico Preliminar.

Prefeitura Municipal de São Gabriel, 05 de maio de 2025.

*Lucas Gonçalves Menezes,  
Prefeito Municipal*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

## PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO

Secretaria Municipal da Fazenda

Diretoria de Compras

### ANEXO I

#### RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

EXERCÍCIO 2025

ITEM LOTE	DESCRÍÇÃO DO BEM (DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO – LAUDO TÉCNICO)	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	UND	QTDE	VALOR INICIAL DO LOTE R\$
1	ÔNIBUS DA MARCA VOLKSWAGEN/15.190 EOD E. HD ORE, PLACAS ITV5017, RENAVAM Nº 00499731700, CHASSI Nº 9532E82W0DR308454, ESCOLAR, QUARENTA E NOVE PASSAGEIROS, 186 CV, SEM AR CONDICIONADO, MOTOR BOM, LATARIA BOA, PNEUS BONS, BANCOS BONS. CONDIÇÃO GERAL DO VEÍCULO BOA. NO ESTADO QUE SE ENCONTRA.	BOM	UN	1,00	130.000,00
2	VEÍCULO MICROONIBUS, DA MARCA RENAULT/MASTER JAEDI TUR, 016 PAS, PLACAS IVT3853, RENAVAM Nº 01095140865, CHASSI Nº 93YMAF4MCFJ418698, ANO DE FABRICAÇÃO 2014, ANO MODELO 2015, COR PRATA, 130 CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, COM AR CONDICIONADO, MOTOR DESMONTADO, CAIXA DESMONTADA, PNEUS RUINS, BANCOS REGULARES, PAINEL BOM, CARROCERIA EM BOM ESTADO, PARTE INTERNA DESMONTADA, SEM BATERIA, FALTANDO PEÇAS. CONDIÇÃO GERAL DO VEÍCULO REGULAR. NO ESTADO QUE SE ENCONTRA.	REGULAR	UN	1,00	8.000,00
3	VEÍCULO MICROONIBUS, DA MARCA MERCEDES BENZ, 515CDI SPRINTERM, 21 PAS, PLACAS IZK4H96, RENAVAM Nº 01197847097,	BOM	UN	1,00	80.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

## PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO

Secretaria Municipal da Fazenda

Diretoria de Compras

	CHASSI Nº 8AC906657KE171417, ANO DE FABRICAÇÃO 2019, ANO MODELO 2019, COR BRANCA, 146CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, COM AR CONDICIONADO, MOTOR NECESSITA REFORMA, BANCOS BONS, PAINEL BOM, CARROCERIA BOA, PARTE INTERNA BOA , PNEUS BONS. CONDIÇÃO GERAL DO VEÍCULO BOA. NO ESTADO QUE SE ENCONTRA.				
4	VEÍCULO AMBULÂNCIA MARCA RENAULT/CHAPECO MASTER, PLACAS IVI8486, RENAVAM Nº 00996816011, CHASSI Nº 93YMAF4LEEJ231540, ANO DE FABRICAÇÃO 2013, ANO MODELO 2014, COM AR CONDICIONADO, COR BRANCA, 130CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, 03 PAS, BANCOS RUINS, LATARIA BOA, MOTOR PRECISA DE CONERTO, SEM EQUIPAMENTOS, PNEUS REGULARES, SEM BATERIA, PINTURA BOA. CONDIÇÃO GERAL DO VEÍCULO BOA. NO ESTADO QUE SE ENCONTRA.	BOM	UN	1,00	20.000,00
5	VEÍCULO MARCA FIAT DOBLO ESSENCE 1.8, PLACAS IUT8067, RENAVAM Nº 00573460868, CHASSI Nº 9BD119609D1101775, 07 PAS, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO 2012, ANO MODELO 2013, COM AR CONDICIONADO, COR BRANCA, 132CV, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA, LATARIA BOA, BANCOS BONS, SEM PNEUS, SEM BATERIA, MOTOR E SUSPENSÃO, NECESSITA REPAROS. CONDIÇÃO GERAL DO VEÍCULO REGULAR. NO ESTADO QUE SE ENCONTRA.	REGULAR	UN	1,00	5.000,00
6	VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEN KOMBI 1.6, PLACAS ARU8J11, RENAVAM Nº 00169580792, CHASSI Nº 9BWMF07XXAP011640, ANO DE FABRICAÇÃO 2009, ANO MODELO 2010, 09 PAS, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA, BANCADA RUIM, COR BRANCA, 080CV, PNEUS RUINS,	REGULAR	UN	1,00	5.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

## PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO

Secretaria Municipal da Fazenda

Diretoria de Compras

	LATARIA E PINTURA REGULAR, SEM BATERIA. CONDIÇÃO GERAL DO VEÍCULO REGULAR. NO ESTADO QUE SE ENCONTRA.				
7	VEÍCULO CAMIONETE MARCA NISSAN/FRONTERA SVATK4XA, PLACAS IXP0366, RENAVAM Nº 01104638689, CHASSI Nº 94DVDUD40GJ379008, CABINE DUPLA, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO 2016, ANO MODELO 2016, DIESEL, BANCADA BOA, COR BRANCA, 190CV, 05 PAS, PNEUS REGULARES, LATARIA E PINTURA REGULAR, MOTOR REGULAR, SEM BATERIA, PARACHOQUE QUEBRADO, FAZER SUSPENSÃO E DISCO E PRENSA, FALTA GRADE DIANTEIRA. ESTADO GERAL REGULAR. NO ESTADO QUE SE ENCONTRA.	REGULAR	UN	1,00	45.000,00
8	VEÍCULO DE CARGA MARCA I/KIA UK 2500 HD SC, PLACAS IUW5174, RENAVAM Nº 00586747028, ANO DE FABRICAÇÃO 2013, ANO MODELO 2014, DIESEL, BANCADA BOA, COR BRANCA, 130CV, 03 PAS, PNEUS REGULARES, LATARIA E PINTURA BOAS, CARROCERIA DE MADEIRA BOA, MOTOR TEM QUE RECONDICIONAR, COM BATERIA, RETROVISOR LADO DIREITO QUEBRADO. ESTADO GERAL BOM. NO ESTADO QUE SE ENCONTRA.	BOM	UN	1,00	30.000,00
9	VEÍCULO CAMIONETE MARCA NISSAN/FRONTERA S 4X4, PLACAS IVT1583, REVAVAM Nº 01075103646, CHASSI Nº 94DVCUD40EJ366279, CABINE DUPLA, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO 2014, ANO MODELO 2014, DIESEL, BANCADA BOA, COR BRANCA, 190CV, 05 PAS, PNEUS BONS, LATARIA E PINTURA BOAS, MOTOR BOM, SEM BATERIA. ESTADO GERAL BOM. NO ESTADO QUE SE ENCONTRA.	BOM	UN	1,00	60.000,00
10	VEÍCULO MARCA FIAT/TORO ENDURANCE MT 5, PLACAS JAM4B04, RENAVAM Nº 01250133430, CHASSI Nº 98822611AMKD64963, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO 2020, ANO MODELO 2021, ALCOOL/GASOLINA, BANCADA	BOM	UN	1,00	30.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

## PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO

Secretaria Municipal da Fazenda

Diretoria de Compras

	BOA, COR BRANCA, 139CV, 05 PAS, PNEUS BONS, LATARIA BOA, PINTURA BOA, PARACHOQUE SOLTO, MOTOR DESMONTADO, SEM BATERIA. ESTADO GERAL BOM. NO ESTADO QUE SE ENCONTRA.				
11	<b>VEÍCULO MARCA NISSAN/XTERRA 2.8 SE, PLACAS IMW9081, RENAVAM Nº 00874014344, CHASSI Nº 94DTMND225J611055, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO 2005, ANO MODELO 2005, DIESEL, BANCADA BOA, COR BRANCA, 132CV, 05 PAS, PNEUS BONS, LATARIA BOA, PINTURA REGULAR, VIDROS QUEBRADOS, PARTE ELÉTRICA RUIM, PARACHOQUE REGULAR, MOTOR REGULAR, SEM BATERIA. ESTADO GERAL BOM. NO ESTADO QUE SE ENCONTRA.</b>	<b>BOM</b>	UN	1,00	30.000,00
12	<b>VEÍCULO MARCA FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4, PLACAS IYL6633, RENAVAM Nº 01148825689, CHASSI Nº 9BD19713HJ3354093, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO 2018, ANO MODELO 2018, ALCOOL/GASOLINA, BANCADA BOA, COR BRANCA, 088CV, 05 PAS, PNEUS RUINS, LATARIA BOA, PINTURA BOA, MOTOR NECESSITA REFORMA, PARACHOQUE BOM, SEM BATERIA. ESTADO GERAL BOM. NO ESTADO QUE SE ENCONTRA.</b>	<b>BOM</b>	UN	1,00	18.000,00
13	<b>VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEN/NOVO GOL TL MBV, PLACAS IXN9247, RENAVAM Nº 01102444615, CHASSI Nº 9BWAB45U4HP061412, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO 2016, ANO MODELO 2017, ALCOOL/GASOLINA, BANCADA REGULAR, COR BRANCA, 104CV, 05 PAS, PNEUS RUINS, LATARIA BOA, PINTURA BOA, MOTOR NECESSITA REFORMA, PARACHOQUE BOM, SEM BATERIA. ESTADO GERAL BOM. NO ESTADO QUE SE ENCONTRA.</b>	<b>BOM</b>	UN	1,00	14.000,00
14	<b>VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEN/NOVO SPACEFOX CL MA, PLACAS IWT3404, RENAVAM Nº 01060820703, CHASSI Nº</b>	<b>BOM</b>	UN	1,00	23.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

## PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO

Secretaria Municipal da Fazenda

Diretoria de Compras

	9BWPB45ZXF4076324, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO 2015, ANO MODELO 2015, ALCOOL/GASOLINA, BANCADA REGULAR, COR BRANCA, 104CV, 05 PAS, PNEUS RUINS, LATARIA BOA, PINTURA BOA, PARACHOQUE RUIM, FAZER PRENSA, DISCO E SUSPENSÃO. MOTOR BOM, SEM BATERIA. ESTADO GERAL BOM. NO ESTADO QUE SE ENCONTRA.				
15	VEÍCULO MARCA NISSAN/MARCH 16SV, PLACAS IVR8098, RENAVAM Nº 01013834205, CHASSI Nº 94DFCUK13FB100435, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO 2014, ANO MODELO 2015, ALCOOL/GASOLINA, BANCADA BOA, COR BRANCA, 111CV, 05 PAS, PNEUS BONS, LATARIA BOA, PINTURA BOA, PARACHOQUE BOM, MOTOR BOM, SEM BATERIA. ESTADO GERAL BOM. NO ESTADO QUE SE ENCONTRA.	BOM	UN	1,00	23.000,00
16	VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEN/GOL 1.6, PLACAS IOF9074, RENAVAM Nº 00940673568, CHASSI Nº 9BWCB05W48P054589, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO 2007, ANO MODELO 2008, ALCOOL/GASOLINA, BANCADA BOA, COR BRANCA, 103CV, 05 PAS, PNEUS RUINS, LATARIA REGULAR, PINTURA BOA, MOTOR BAIXA ÓLEO, PARACHOQUE BOM, SEM BATERIA. ESTADO GERAL BOM. NO ESTADO QUE SE ENCONTRA.	BOM	UN	1,00	6.000,00
17	VEÍCULO MARCA FIAT/PALIO FIRE FLEX, PLACAS IPK9638, RENAVAM Nº 00118497855, CHASSI Nº 9BD17106G95330790, DUAS PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO 2008, ANO MODELO 2009, ALCOOL/GASOLINA, COR BRANCA, BANCADA BOA, 066CV, 05 PAS, PNEUS REGULARES, LATARIA REGULAR, PINTURA REGULAR, PARACHOQUE BOM, MOTOR NECESSITA REFORMA. ESTADO GERAL REGULAR. NO ESTADO QUE SE ENCONTRA.	REGULAR	UN	1,00	6.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

## PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO

Secretaria Municipal da Fazenda

Diretoria de Compras

18	VEÍCULO VOLKSWAGEN/PARATI PLACAS IKL4C67, RENAVAM Nº 00773953574, CHASSI Nº 9BWDC05X62T087165, QUATRO PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO 2002, ANO MODELO 2002, GASOLINA, COR BRANCA, BANCADA REGULAR, 100CV, 05 PAS,PNEUS RUINS, LATARIA EM MAU ESTADO COM PARTE QUEIMADA, PINTURA RUIM, MOTOR QUEIMADO, PARACHOQUE RUIM, VEÍCULO SINISTRADO, SEM BATERIA. ESTADO GERAL RUIM. NO ESTADO QUE SE ENCONTRA.	MARCA TOUR, RENAVAM Nº CHASSI Nº QUATRO PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO 2002, ANO MODELO 2002, GASOLINA, COR BRANCA, BANCADA REGULAR, 100CV, 05 PAS,PNEUS RUINS, LATARIA EM MAU ESTADO COM PARTE QUEIMADA, PINTURA RUIM, MOTOR QUEIMADO, PARACHOQUE RUIM, VEÍCULO SINISTRADO, SEM BATERIA. ESTADO GERAL RUIM. NO ESTADO QUE SE ENCONTRA.	RUIM	UN	1,00	3.000,00
19	VEÍCULO MICRO ÔNIBUS MARCA MERCEDES BENZ CDI, 21 PASSAGEIROS, PLACAS IZQ2G78, RENAVAM Nº 01209677757, CHASSI Nº 8AC906657KE171105, MODELO CDI SPRINTERM, ANO DE FABRICAÇÃO 2019, ANO MODELO 2019, COR BRANCA, 146CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, COM AR CONDICIONADO, MOTOR DESMONTADO E NECESSITA REFORMA, PINTURA BOA, BANCOS BONS, PAINEL BOM, CARROCERIA EM BOM ESTADO, PARTE INTERNA BOA, PNEUS EM BOM ESTADO. CONDIÇÃO GERAL BOA. NO ESTADO QUE SE ENCONTRA.	BOM	UN	1,00	80.000,00	
20	SUCATA DE MATERIAL ELETRÔNICO, COM MATERIAIS DIVERSOS INSERVÍVEIS, COMO COMPUTADORES, IMPRESSORAS, AR CONDICIONADOS, TELEVISÃO, CADEIRAS, BEBEDOUROS, SOFÁS, MESAS DE ESCRITÓRIO, ETC. ESTE MATERIAL SERÁ VENDIDO POR LOTE. NO ESTADO QUE SE ENCONTRA.	NO ESTADO QUE SE ENCONTRA	CJ	1,00	700,00	
21	TRATOR MR/NEWHOLLAND TL75, PATRIMÔNIO Nº 3874, TRACIONADO 4X4, ANO DE FABRICAÇÃO 2007, ANO MODELO 2007, 75CV, MOTOR NECESSITA REFORMA, PNEUS REGULARES, PAINEL BOM, TOLDO BOM, HIDRÁULICO BOM. SEM BATERIA, NO ESTADO QUE SE	NO ESTADO QUE SE ENCONTRA	UN	1,00	45.000,00	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

## PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO

Secretaria Municipal da Fazenda

Diretoria de Compras

	ENCONTRA.				
22	<b>TRATOR MR/NEWHOLLAND TL75, PATRIMÔNIO Nº 3873, 4X2, DESMONTADO, ANO DE FABRICAÇÃO 2007, ANO MODELO 2007, 75CV, MOTOR BOM MWM, PNEUS REGULARES, PAINEL BOM, TOLDO BOM, HIDRÁULICO BOM. CAIXA E DIFERENCIAL RECONDICIONAR. SEM BATERIA, NO ESTADO QUE SE ENCONTRA.</b>	<b>NO ESTADO QUE SE ENCONTRA</b>	UN	1,00	30.000,00
23	<b>RETRO ESCAVADEIRA MARCA NEWHOLLAND, SINISTRADA, PLACAS IVT2572, ANO DE FABRICAÇÃO 2013, ANO MODELO 2013, RENAVAM Nº 01085141028, CHASSI Nº HBZNB95BCDAH10699, 101CV, MOTOR NECESSITA TROCA DE PEÇAS, PNEUS BONS, PAINEL SINISTRADO, TOLDO REGULAR, HIDRÁULICO NECESSITA TROCA DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, PÁ VALETADEIRA BOA, PÁ CARREGADEIRA BOA, CAIXA E DIFERENCIAL BONS. SEM BATERIA. NO ESTADO QUE SE ENCONTRA.</b>	<b>NO ESTADO QUE SE ENCONTRA</b>	UN	1,00	70.000,00
24	<b>ROÇADEIRA LAVRALE SIMPLES, SUCATEADA, ESTADO GERAL RUIM, FALTANDO PEÇAS. NO ESTADO QUE SE ENCONTRA.</b>	<b>NO ESTADO QUE SE ENCONTRA</b>	UN	1,00	800,00
25	<b>DUAS ROÇADEIRAS LAVRALE SIMPLES, SUCATEADAS, ESTADO GERAL RUIM, FALTANDO PEÇAS, ANO 2011, NO ESTADO QUE SE ENCONTRAM.</b>	<b>NO ESTADO QUE SE ENCONTRA</b>	CJ	1,00	2.500,00
26	<b>ROÇADEIRA LAVRALE DESLOCÁVEL AT840, EM BOM ESTADO, ANO 2011, FUNCIONANDO, HIDRÁULICO BOM. NO ESTADO QUE SE ENCONTRA.</b>	<b>NO ESTADO QUE SE ENCONTRA</b>	UN	1,00	7.000,00
27	<b>CARREGADEIRA MARCA XCMG LW300K, PATRIMÔNIO Nº 21052, ANO 2009, MOTOR NECESSITA REFORMA, PNEUS BONS, CABINE BOA, COMANDOS BONS, HIDRÁULICOS BONS, PINTURA BOA, SEM BATERIA. ESTADO GERAL BOM. NO ESTADO QUE SE ENCONTRA.</b>	<b>NO ESTADO QUE SE ENCONTRA</b>	UN	1,00	80.000,00